SANCIONADO
15 / 04 / 13

Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 065/00
De 15/04/13
A 25/04/13
São Francisco do Guaporé

LEI MUNICIPAL N.° 944/2013.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR REMANEJAMENTO NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e Ela **Sanciona e Publica** a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento Geral do Município um crédito adicional no valor de R$200.000,00 (duzentos mil reais), na seguinte funcional programática conforme abaixo:

01.00.00 - Poder Legislativo

01.01.00 - Câmara Municipal

01.0310001.2001 - Manut. das Ativ. Da Câmara Municipal

4.4.90.52 - Material Permanente	R$ 8.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais (INSS)	R$ 110.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais (IMPES)	R$ 32.000,00
4.6.90.71 - Principal da Dívida por Contrato	R$ 50.000,00

Art. 2° - Para cobertura dos valores acima, ficam anulados os valores constantes das seguintes funções programáticas:

01.00.00 - Poder Legislativo

01.01.00 - Câmara Municipal

01.0310001.2001 - Manut. das Ativ. Da Câmara Municipal

SANCIONADO
15/04/13

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 060/00
De 15/04/13
a 25/04/13
São Francisco do Guaporé

4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	50.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	20.000,00
3.3.90.33 - Passagem e Despesa com Locomoção	R$	20.000,00
3.3.90.36 - Serviços Pessoa Física	R$	20.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços Pessoa Jurídica	R$	90.000,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo do Município de São Francisco do Guaporé, RO., 15 de Abril de 2013.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal